

DESCONTOS PARA ASSOCIADOS

(aprovado em Conselho Geral de 13 de dezembro de 1995)

POLÍTICA DE DESCONTOS

- **Até 5 UP's** será concedido um desconto de 5% a ser creditado em UP's
- De **5 a 9 UP's**, desconto de 5% a ser creditado em futuros serviços ou UP's
- De **10 a 19 UP's**, desconto de 7,5% a ser creditado em futuros serviços ou UP's
- **20 ou mais UP's**, desconto de 10% a ser creditado em futuros serviços ou UP's

Os associados que detenham mais de 5 UP's podem optar pelo crédito em serviços ou UP's.

Os descontos são indexados às condições de pagamento segundo o seguinte critério:

- Pagamento **até 60 dias** – Totalidade do desconto
- Pagamento **até 90 dias** – Metade do desconto
- Pagamento **superior a 90 dias** – Sem desconto

Assim, será emitida a factura pelo valor do serviço, sendo o desconto concedido de acordo com as condições de pagamento acima indicadas, dando origem a **Nota de Crédito deductível** em pagamentos seguintes, no caso de Associados com mais de 5 UP's, ou à emissão das respectivas UP's, obrigatório para Associados com menos de 5 UP's e facultativo para Associados com mais de 5.